

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO

Edital de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio.

O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO - RS torna pública a realização de Processo Seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela Portaria nº3364/2018, de 19 de fevereiro de 2018, para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para estudantes de nutrição, para atividades junto das Escolas Municipais e junto da Unidade Básica de Saúde, a serem cumpridas nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 1363/2013, de 29 de julho de 2013.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

Atividades a serem realizadas pelo estudante estagiário da área de Nutrição (habilitação nível superior):

- Acompanhar as atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição, sob supervisão competente, tais como a elaboração do cardápio da merenda para as escolas públicas municipais; o acompanhamento e orientações às serventes em todas as etapas da preparação da alimentação escolar; o acompanhamento na orientação aos setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos;
- Acompanhar o profissional nutricionista habilitado na orientação as atividades de grupos, especialmente hipertensos, diabéticos, gestantes, orientando sobre alimentação; executar outras atividades correlatas.

1.2. Carga horária semanal: 20 (vinte) horas semanais.

1.2.1 Da Bolsa remuneratória: o valor da bolsa a ser concedida será de R\$:658,00 (seiscientos e cinquenta e oito reais).

1.3. Local de realização do estágio: Escola Municipal de Educação Infantil Minas Gerais, Escola Municipal de Ensino Fundamental Faxinalzinho e Escola Municipal de Ensino Funda-

mental Ana Neri, em turnos de funcionamento de cada escola, e junto da Unidade Básica de Saúde.

1.4. Período de duração do estágio: até 02 (dois) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 08 a 15 de março de 2019, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, junto da sede da Prefeitura Municipal, perante à Secretaria de Educação e Cultura.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas da instituição de ensino, a matrícula regular no curso de Graduação em Nutrição e o histórico escolar atualizado.

3.2. No ato da inscrição o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais:

3.2.1. Carteira de identidade (RG);

3.2.2. Comprovante de residência;

3.2.3. Currículo Vitae;

3.2.4. Certidão de Quitação Eleitoral; e,

3.2.5. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

3.3. A aceitação efetiva dos estagiários inscritos no presente processo seletivo ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

3.4. Com base em convênio COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, fica o educando obrigado à necessária matrícula junto a estas Instituições, como condição para celebração do Termo de Compromisso do Estágio.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

4.2. Segunda fase:

4.2.1. Após a inscrição do candidato não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

4.2.2. A seleção dos candidatos será pela ordem de comprovação de maior período do curso de graduação em Nutrição já realizado para a sua formação.

4.3. Em caso de igualdade da pontuação final entre um ou mais candidatos será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Prefeitura, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada no dia 19 de março de 2019, mediante publicação no Quadro Mural e site do Município.

5.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 02 (dois) dias.

5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente

5.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 5.2.

5.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

5.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 02 (dois) dias.

5.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 22 de março de 2019.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

6.2. A aceitação dos estagiários pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando.

6.3. A convocação dos estagiários será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4. Para celebração do termo de estágio, os educandos deverão apresentar:

6.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo.

6.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteres-

se na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

6.6. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um), ano a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

6.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

6.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, em 01 de março de 2019.

Selso Pelin,

Prefeito Municipal.